



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 81.408	
04/12/2002	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	01

MENSAGEM/360

Rio Grande, 03 de dezembro de 2002.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a essa **Colenda Casa Legislativa**, para apreciação, o incluso **Projeto de Lei nº 105**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

A necessidade da abertura, dá-se para fins de suporte financeiro à Encargos de Custeio das Unidades de Administração, Controle Interno, Tráfego e Fiscalização e Oficina Mecânica deste Departamento.

É despesa inerente às atividades das Unidades constantes no projeto em questão, que tem por finalidade complementar as dotações orçamentárias já existente que encontram-se insuficientes para manter a frota em funcionamento, ambas elencadas no corpo do projeto anexo.

Salientamos, ainda, que os recursos ora pleiteados serão repassados por essa Egrégia Câmara Municipal, conforme disposto no Ofício nº 1.150/2002, datado de 29 de novembro de 2002, uma vez, que houve queda na receita de serviços urbanos, no presente exercício, fazendo com que o Departamento não alcançasse a receita prevista, dificultando desta forma os meios para adquirirmos recursos suplementares, uma vez que, só teríamos por excesso de arrecadação.

Com tal procedimento, será possível suprir parte das atuais necessidades orçamentárias, usando como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Sendo o que tínhamos para o momento, e certos da compreensão dessa valorosa Casa Legislativa, aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Excia. e Nobres Pares, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	
...../...../.....	
RUBRICA	FOLHAS

PROJETO DE LEI Nº 105, de 03 de dezembro de 2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 150.000,00.

Artigo 1º - Ficam abertos no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, créditos adicionais até o limite de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 2.001 – Remuneração dos Servidores Ativos da Unidade de Administração.

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 12.470,00

Ativ.: 2.022 - Reposição Salarial – Unidade de Administração.

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas ExtrasR\$ 3.700,00

Ativ.: 2002 – Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias.

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 1.200,00

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas ExtrasR\$ 3.780,00

Ativ.: 2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

3.3.90.39.10.01 – Serviços de Telecomunicações.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.99.01 – Demais Serviços de TerceirosR\$ 5.000,00

Programa – ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR.

Ativ.: 2.010 – Manutenção de Auxílio Vale Alimentação do Pessoal Ativo.

3.3.90.39.99.01 – Demais Serviços de TerceirosR\$ 8.850,00

02 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 2011 – Remuneração dos Servidores Ativos da Unidade de Controle Interno.

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas ExtrasR\$ 1.500,00

03 – UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Função – 15

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 2.015 – Remuneração dos Servidores Ativos da Div. Tráf. e Fiscalização Urbana

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas ExtrasR\$ 12.000,00

Programa – TRANSPORTES COLETIVO URBANO.

Ativ.: 2.016 – Manutenção da Unidade de Tráfego e Fiscalização Urbana.

3.3.90.30.02.00 – Combustíveis e LubrificantesR\$ 80.000,00

Função – 26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



Programa – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Ativ.: 2.017 – Remuneração dos Servidores Ativos da Div.Traf. e Fiscalização Rodoviária.

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas ExtrasR\$ 4.000,00

Ativ.: 2.018 – Manutenção da Unidade de Tráfego e Fiscalização Rodoviária.

3.3.90.14.00.00 – DiáriasR\$ 5.000,00

3.3.90.39.99.01 – Demais Serviços de TerceirosR\$ 5.500,00

04 – UNIDADE DE OFICINA MECÂNICA.

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 2.019 – Remuneração dos Servidores Ativos da Oficina Mecânica.

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas ExtrasR\$ 2.000,00

TOTALR\$ 150.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso aos créditos adicionais suplementares aberto no artigo anterior, parte do provável excesso de arrecadação, conforme contido no inciso II, parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, excesso esse proveniente de Transferências Financeiras efetuadas pelo Executivo a este Departamento, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 03 de dezembro de 2002.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto:

Processo nº: *81.408*

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, *09* de *Dezembro* de 2002

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


DESPACHO

81.408

Após parecer desta Comissão, determino à Secretaria que remeta o presente Processo Legislativo à(s) Comissão(ões) FINANÇAS

para análise dentro da sua competência.

Rio Grande, 09 de DEZEMBRO de 2008



Dr. Júlio César P. da Silva
Presidente da Comissão



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

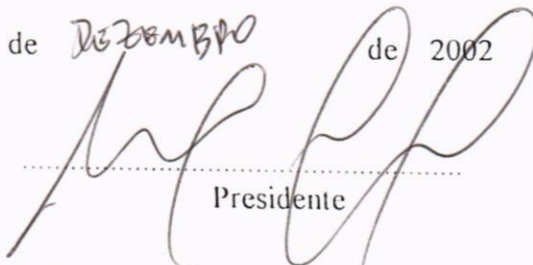
PROCESSO...81-408.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não** haver impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

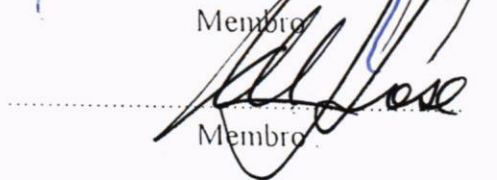
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de DEZEMBRO de 2002


 Presidente

Vice-Presidente

 Secretário

Membro

 Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


Of. n.º 1170/2002
Processo nº81.408

Rio Grande, 09 de dezembro de 2002.

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: “ Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, até o limite de R\$ 150.000,00.”

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES
COLETIVOS, DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 150.000,00.”**

Art. 1º- Ficam abertos no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, créditos adicionais até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 2.001 – Remuneração dos Servidores Ativos da Unidade de Administração.

3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 12.470,00

Ativ.: 2.022 – Reposição Salarial – Unidade de Administração.

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$ 3.700,00

Ativ.: 2.002 – Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias.

3.1.90.11.01.01. – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.200,00

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$ 3.780,00

Ativ. : 2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

3.3.90.39.10.01 – Serviços de Telecomunicações.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.99.01 – Demais Serviços de Terceiros.....R\$ 5.000,00

Programa – ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR.

Ativ.: 2.010 – Manutenção de Auxílio Vale Alimentação do Pessoal Ativo.

3.3.90.39.99.01 – Demais serviços de Terceiros.....R\$ 8.850,00

02 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 2.011 – Remuneração dos Servidores Ativos da Unidade de Controle Interno.

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$ 1.500,00

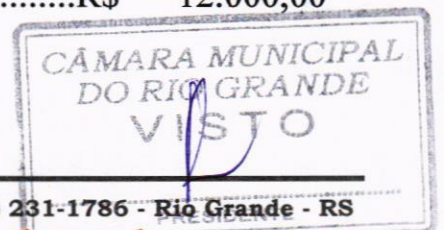
03 – UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Função – 15

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 2.015 – Remuneração dos Servidores Ativos da Div. Tráf. E Fiscalização Urbana

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$ 12.000,00





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Programa – TRANSPORTES COLETIVO URBANO.

Ativ.: 2.016 – Manutenção da Unidade de Tráfego e Fiscalização Urbana.

3.3.90.30.02.00 – Combustível e Lubrificantes.....R\$ 80.000,00
Função – 26

Programa – TRANSPORTES RODOVIÁRIO

Ativ. : 2.017 – Remuneração dos Servidores Ativos da Div. Traf. E Fiscalização Rodoviária.

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$ 4.000,00

Ativ.: 2.018 – Manutenção da Unidade de Tráfego e Fiscalização Rodoviária.

3.90.14.00.00 – Diárias.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.99.01 – Demais Serviços de Terceiros.....R\$ 5.500,00

04 – UNIDADE DE OFICINA MECÂNICA.

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 2.019 – Remuneração dos Servidores Ativos da Oficina Mecânica.

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários - Horas Extras.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

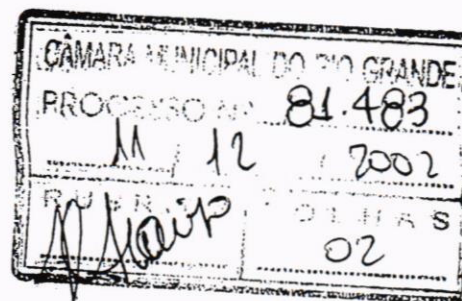
Art. 2º- Servirá como recurso aos créditos adicionais suplementares aberto no artigo anterior, parte do provável excesso de arrecadação, conforme contido no inciso II, parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, excesso esse proveniente de Transferências Financeiras efetuadas pelo Executivo a este Departamento, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.714, de 09 de dezembro de 2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 150.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, créditos adicionais até o limite de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 2.001 – Remuneração dos Servidores Ativos da Unidade de Administração.

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 12.470,00

Ativ.: 2.022 - Reposição Salarial – Unidade de Administração.

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas ExtrasR\$ 3.700,00

Ativ.: 2002 – Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias.

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 1.200,00

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas ExtrasR\$ 3.780,00

Ativ.: 2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

3.3.90.39.10.01 – Serviços de Telecomunicações.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.99.01 – Demais Serviços de TerceirosR\$ 5.000,00

Programa – ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR.

Ativ.: 2.010 – Manutenção de Auxílio Vale Alimentação do Pessoal Ativo.

3.3.90.39.99.01 – Demais Serviços de TerceirosR\$ 8.850,00

02 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Função – 04

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 2011 – Remuneração dos Servidores Ativos da Unidade de Controle Interno.

3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas ExtrasR\$ 1.500,00

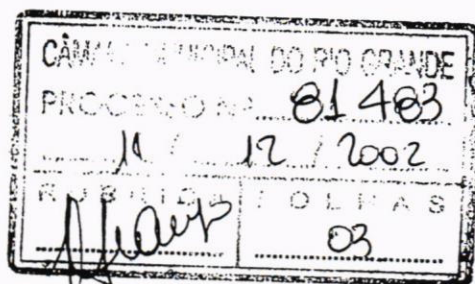
03 – UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.

Função – 15

Programa – APOIO ADMINISTRATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

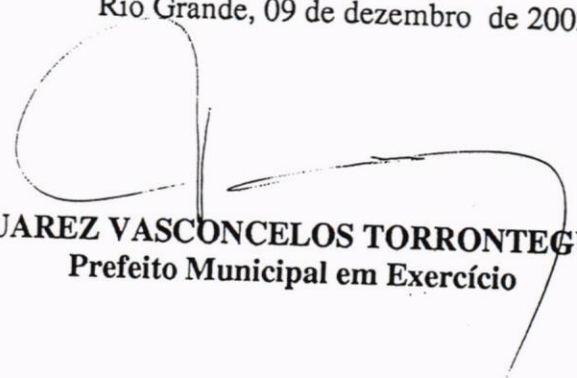


Ativ.: 2.015 – Remuneração dos Servidores Ativos da Div. Tráf. e Fiscalização Urbana		
3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras	R\$	12.000,00
Programa – TRANSPORTES COLETIVO URBANO.		
Ativ.: 2.016 – Manutenção da Unidade de Tráfego e Fiscalização Urbana.		
3.3.90.30.02.00 – Combustíveis e Lubrificantes	R\$	80.000,00
Função – 26		
Programa – TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Ativ.: 2.017 – Remuneração dos Servidores Ativos da Div. Traf. e Fiscalização Rodoviária.		
3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras	R\$	4.000,00
Ativ.: 2.018 – Manutenção da Unidade de Tráfego e Fiscalização Rodoviária.		
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$	5.000,00
3.3.90.39.99.01 – Demais Serviços de Terceiros	R\$	5.500,00
04 – UNIDADE DE OFICINA MECÂNICA.		
Função – 04		
Programa – APOIO ADMINISTRATIVO		
Ativ.: 2.019 – Remuneração dos Servidores Ativos da Oficina Mecânica.		
3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	150.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso aos créditos adicionais suplementares aberto no artigo anterior, parte do provável excesso de arrecadação, conforme contido no inciso II, parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, excesso esse proveniente de Transferências Financeiras efetuadas pelo Executivo a este Departamento, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 09 de dezembro de 2002.


JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em Exercício

ATA Nº 7300

PROCESSO Nº 81408

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	ADINELSON TROCA	✓		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	CHARLES SARAIVA	✓		
5	CELSO KRAUSE PÊREIRA	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO-NANDO	—		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
9	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	✓		
10	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
11	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
12	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
18	RUDIMAR MASSIA MARIN- PRETO	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO OLIVEIRA-BOKA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	17		

DATA: 09.12.2002

[Signature]
SECRETÁRIO